

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

EDITAL Nº 02/2016

Retifica o Edital Nº 01/2016 – Edital de Abertura das Inscrições, retifica o Anexo I e esclarece o Anexo IV do Edital Nº 01/2016 – Edital de Abertura das Inscrições.

O **Prefeito Municipal de Xangri-lá**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, por este Edital, que retifica o Edital Nº 01/2016 – Edital de Abertura das Inscrições, retifica o Anexo I e esclarece o Anexo IV do Edital Nº 01/2016 – Edital de Abertura das Inscrições e torna público, por este Edital, o que segue:

1. Retifica-se o subitem 2.1. do Edital Nº 01/2016 – Edital de Abertura das Inscrições, conforme segue:

Onde se lê:

2.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e de seus anexos e dos demais editais, relativos às etapas destes Concursos Públicos/Processo Seletivo Público, dar-se-á por intermédio da fixação no Pannel de Publicações da Prefeitura Municipal de Xangri-lá, da publicação dos extratos dos editais no Diário Oficial do Estado – DOE, em jornal local e em jornal de grande circulação na capital do Estado, e da divulgação na Internet nos sites: www.fdrh.rs.gov.br e www.xangrila.rs.gov.br.

Leia-se:

2.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e de seus anexos e dos demais editais, relativos às etapas destes Concursos Públicos/Processo Seletivo Público, dar-se-á por intermédio da fixação no Pannel de Publicações da Prefeitura Municipal de Xangri-lá, da publicação dos extratos dos editais no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, em jornal local e em jornal de grande circulação, e da divulgação na Internet nos sites: www.fdrh.rs.gov.br e www.xangrila.rs.gov.br.

2. Retifica-se o Anexo I do Edital Nº 01/2016 – Quadro demonstrativo dos cargos regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores e emprego regido pela CLT, do salário, da carga horária semanal, das vagas da ampla concorrência, das vagas reservadas para pessoas com deficiência, da escolaridade e da habilitação legal para o exercício da profissão, conforme segue:

2.1. Para o cargo 20. Pedagogo(a) Social, retifica-se a coluna “Escolaridade e habilitação legal para o exercício da profissão”, conforme consta:

Onde se lê: “Curso Superior Completo em Pedagogia e registro no órgão de classe com habilitação para o exercício da profissão”.

Leia-se: “Curso Superior Completo em Pedagogia e registro no órgão de classe, se houver, com habilitação para o exercício da profissão”.

2.2. Para o cargo 34. Supervisor(a) Escolar I, na coluna “Salário/Carga Horária”, retifica-se a carga horária, passando a ter a seguinte redação: 20h.

2.3. Para o cargo 42. Secretária(o) de Escola, na coluna “Salário/Carga Horária”, retifica-se o valor do salário, passando a ter a seguinte redação: R\$ 1.983,29.

3. No Programa e Bibliografia da Prova de Conhecimentos Específicos para o Cargo 02 – Advogado(a), subitem 1.4. do Anexo IV do Edital Nº 01/2016 – Edital de Abertura das Inscrições,

esclarece-se que o Direito Processual Civil será de acordo com a Lei nº 13.105/2015 – Novo Código de Processo Civil.

4. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital Nº 01/2016 – Edital de Abertura das Inscrições e seus anexos.

Xangri-lá, 11 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Aos 11 dias de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA,
Prefeito Municipal de Xangri-lá.